ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.577 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.476, de 28 de setembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar na Lei de Meios no valor de R$ 91.184,56 (Noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 R$ 91.184,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.93.00.02	Indenizações e Restituições	R$ 91.184,56

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do superávit verificado no Balanço do exercício de 2008, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro.....	R$ 8.817.204,47
Passivo Financeiro	R$ 4.392.456,04
Superávit Verificado	R$ 4.424.748,43
Menos Recursos FAPEMP (-)	R$ 4.143.848,45
Superávit líquido	R$ 280.899,98
Menos Créditos abertos (-)	R$ 94.870,70
Saldo:	R$ 186.029,28
Este Crédito (-)	R$ 91.184,56
Saldo Disponível:	R$ 94.844,72

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de setembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
MIGUEL PEREIRA
RIO DE JANEIRO
Publicado em 01 a 10 OUT. 2009
Jornal BEM Nº 196
Página 02
Rubrica
Mat. 05/0039

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2484-1588 Fax(0xx24) 2484-3121– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br